

Prêmio Congresso em Foco 2010 Regulamento

I – Natureza e objetivos

1. O Prêmio Congresso em Foco é uma iniciativa do site CONGRESSO EM FOCO (www.congressoemfoco.com.br), apoiada pelo SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (SJPDF). Sua intenção é premiar os melhores parlamentares do Congresso Nacional, estimulando a participação política dos cidadãos e o acompanhamento ativo do Parlamento pela sociedade.

2. São objetivos do **Prêmio Congresso em Foco**:

- Reconhecer o trabalho dos deputados federais e senadores que se destacam no cumprimento de suas obrigações ao longo do ano.
- Valorizar os bons exemplos, de modo a incentivar os parlamentares federais a desempenharem o papel que deles se espera, e, ao mesmo tempo, sinalizar ao eleitorado que melhorar a qualidade da nossa representação política é possível.
- Estimular a população a analisar o desempenho individual dos representantes eleitos, propiciando a participação política dos cidadãos na própria definição dos congressistas a serem agraciados.
- Contribuir para formar eleitores mais conscientes, capazes tanto de ver o Congresso e a política com maior acuidade quanto de exercer integralmente a cidadania.
- Difundir o conceito democrático de que os direitos e deveres dos eleitores e eleitoras vão além do simples ato de votar, a cada eleição, e devem necessariamente incluir o acompanhamento ativo, permanente e consciente da atuação dos representantes eleitos.

II – Processo de votação

- A escolha dos parlamentares a serem agraciados se dará em duas etapas. A primeira, a cargo dos jornalistas que cobrem o Congresso Nacional ou que se dedicam à cobertura política em Brasília. A segunda, sob a responsabilidade dos internautas.
- 4. Entre os dias 1º e 3 de setembro de 2010, os jornalistas farão a pré-seleção dos parlamentares que, no seu entender, melhor representam os interesses da população no Legislativo Federal. Os mais votados, num total de 25 (vinte e cinco) deputados federais e 10 (dez) senadores, serão submetidos ao crivo dos leitores do CONGRESSO EM FOCO no período de 6 de setembro a 31 de outubro de 2010.
- 5. Havendo empate na última colocação décimo lugar, no caso dos senadores; e 25º lugar, no caso dos deputados federais –, o número de parlamentares pré-selecionados para a



- votação na internet será ampliado, de modo a incluir todos aqueles congressistas que, na escolha feita pelos jornalistas, ficarem empatados na última vaga disponível.
- 6. Cada jornalista poderá votar em até 10 (dez) deputados federais e, no máximo, 5 (cinco) senadores, ao responder à seguinte pergunta: "Quais os deputados/senadores que melhor representam a população no Congresso Nacional?".
- 7. Os votos serão colhidos por meio de urna itinerante, que percorrerá as dependências do Congresso Nacional incluindo comitês de imprensa da Câmara e do Senado e veículos de comunicação das duas Casas (TV, jornal, agência e rádio) e as principais redações de Brasília.
- 8. Estão aptos para votar, na primeira etapa de votação:
- Todos os jornalistas credenciados pelo Congresso Nacional;
- Todos os jornalistas de Brasília que, por força de sua função, produzem, editam, analisam ou acompanham rotineiramente material relacionado com as atividades do Congresso Nacional, tais como: repórteres, produtores, redatores, coordenadores e editores de política; diretores, secretários e chefes de redação; editores executivos dos jornais locais; pauteiros e chefes de reportagem que atuem na área de política; colunistas políticos; âncoras, comentaristas políticos e apresentadores de rádio e TV; e diretores de sucursais;
- Jornalistas baseados em outras cidades, mas que cubram com frequência as atividades do Congresso Nacional.
- 9. Não será permitido o voto a jornalista que exerça, no momento da votação, o cargo de assessor de deputado federal ou senador no exercício do mandato, assim como de bancadas partidárias ou de partidos com assento no Congresso.
- 10.O processo de votação e de apuração dos votos dos jornalistas será acompanhado e fiscalizado pelo SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DF, que tomará, em conjunto com o CONGRESSO EM FOCO, todas as providências necessárias para garantir que o resultado expresse, sem nenhum tipo de interferência indevida, a vontade soberana dos jornalistas votantes.
- 11. No dia 1º de novembro 2010, o CONGRESSO EM FOCO divulgará os resultados da votação dos internautas e a colocação final dos parlamentares a serem premiados, exceto os congressistas pré-selecionados para as categorias especiais de que tratam os item 16 deste Regulamento.
- 12. A votação dos internautas será realizada através do *site* CONGRESSO EM FOCO, exigindo a confirmação do voto por *link* a ser enviado por e-mail, após a votação no próprio *site*. Cada internauta poderá votar em até 10 (dez) deputados federais e 5 (cinco) senadores.
- 13.O CONGRESSO EM FOCO divulgará os resultados parciais da votação por meio de boletins periódicos, que serão publicados no *site* com destaque para mostrar o *status* da apuração dos votos na internet.



- 14. Os parlamentares pré-selecionados pelos jornalistas terão liberdade para fazer campanhas via internet, pedir votos, utilizar *mailings* ou enviar boletins eletrônicos com o propósito de conseguir o apoio dos internautas, vedando-se a utilização de robôs ou quaisquer outros meios ilegítimos de captação de votos.
- 15. O uso de expedientes indevidos, tais como a tentativa de inflar artificialmente a votação de parlamentares participantes do certame por meio de *e-mails* falsos, votos em duplicidade disparados do mesmo computador ou quaisquer outros mecanismos irregulares, podem acarretar a desclassificação do congressista que seria beneficiado por tais votos, além da exposição pública dos autores das irregularidades.
- 16. Durante a primeira etapa de votação, cada jornalista será convidado a apontar a melhor iniciativa do Congresso em 2010 e, ainda, o nome do(a) parlamentar que, a seu ver, mais se destaca nas seguintes áreas: defesa da democracia, combate à corrupção, defesa da educação, promoção da saúde, defesa do meio ambiente.
- 17.Os cinco parlamentares mais votados em cada categoria, sejam eles senadores ou deputados federais, constarão de lista que será submetida aos internautas, aos quais caberá escolher o(a) vencedor(a) dessa categoria especial.
- 18. Para efeito de escolha do(a) vencedor(a) da categoria especial citada no item anterior, o internauta terá direito a votar em apenas um(a) deputado(a) ou senador(a).
- 19. O processo de votação na internet será monitorado pela Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), à qual o CONGRESSO EM FOCO e todos os profissionais a seu serviço deverão garantir total acesso a sistemas, programas, base de dados, mensagens, procedimentos e a quaisquer ferramentas ou documentos que lhe permita exercer plenamente seu papel fiscalizador, de modo a verificar e atestar a plena regularidade dos votos apurados.

III - Premiação

- 20. Todos os parlamentares pré-selecionados pelos jornalistas e submetidos à votação na internet receberão prêmios, em cerimônia a ser realizada em 22 de novembro de 2010, em Brasília.
- 21. A classificação final desses parlamentares e o prêmio que cada um deles receberá dependerá dos resultados da votação dos internautas, conforme segue:
- Para os três mais votados, na Câmara e no Senado (num total de seis congressistas), serão entregues troféus e diplomas.
- Para os deputados e senadores classificados entre o quarto e o décimo mais votados em cada Casa, serão entregues placas e diplomas.



- Para todos os demais parlamentares pré-selecionados pelos jornalistas, inclusive os indicados para as categorias especiais de que tratam o item 16 deste Regulamento, serão entregues certificados.
- 22. Para o(a) vencedor(a) da categoria especial de que trata o item 16 deste Regulamento, serão entreques placa e diploma.
- 23. Também serão homenageados com placa e diploma o(a) deputado(a) federal e o(a) senador(a) que obtiverem maior número de votos dos jornalistas durante o processo de escolha referido no item 5 deste Regulamento.

IV - Observações gerais

- 24. Durante a segunda etapa de votação, a cargo dos internautas, serão publicados no CONGRESSO EM FOCO perfis individuais dos parlamentares federais que poderão ser votados, franqueando-se a todos esses deputados e senadores livre espaço para expor idéias e relatar o trabalho que desenvolvem.
- 25. Será admitido que os parlamentares pré-selecionados façam campanha junto aos eleitores, por meio de e-mail, *site*, *releases* ou qualquer outro instrumento de propaganda, desde que tal trabalho de divulgação seja feito de acordo com as normas deste Regulamento.
- 26. Poderá ser desclassificado, sendo assim excluído do processo de votação e premiação, o parlamentar que, direta ou indiretamente (por meio de assessores, parentes, prestadores de serviços etc.), tentar fraudar a votação, seja na fase de consulta aos jornalistas, seja na etapa reservada à votação dos internautas.
- 27. Os casos omissos serão objeto de deliberação dos organizadores do **Prêmio Congresso em Foco** em especial, da direção do *site* CONGRESSO EM FOCO, que poderá ouvir o SJPDF, a APCF e outros parceiros para nortear suas deliberações.